

**RESOLUÇÃO Nº 02/2024**

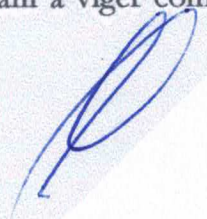
**Dispõe sobre o reajuste das mensalidades dos municípios integrantes da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC e dá outras providências.**

**WILSON TREVISAN** Prefeito Municipal de São Miguel do Oeste - SC e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reajustar o valor das mensalidades dos municípios para com a AMEOSC, tendo como parâmetro de referência o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado de dezembro de 2022 à novembro de 2023, com percentual de 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento) a ser aplicado a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - Com base no reajuste previsto no artigo anterior, o valor das mensalidades devidas pelos municípios associados a AMEOSC, passam a vigor conforme quadro abaixo:

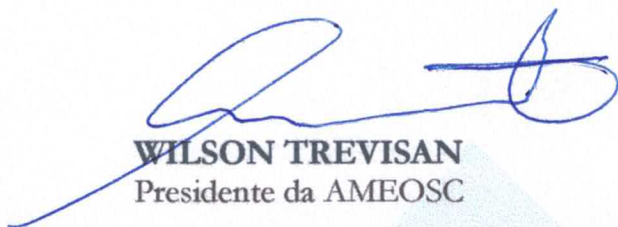


<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>VALOR DA MENSALIDADE PARA O ANO DE 2024</b>
ANCHIETA	4.450,97
BANDEIRANTE	3.748,55
BARRA BONITA	3.557,24
BELMONTE	3.685,59
DESCANSO	6.162,86
DIONÍSIO CERQUEIRA	8.630,47
GUARACIABA	8.540,40
GUARUJÁ DO SUL	4.087,57
IPORÃ DO OESTE	4.768,04
ITAPIRANGA	9.364,21
MONDAÍ	7.497,17
PALMA SOLA	5.356,45
PARAISO	3.833,28
PRINCESA	3.666,21
SANTA HELENA	3.629,86
SÃO JOAO DO OESTE	5.156,71
SÃO JOSE DO CEDRO	9.030,02
SÃO MIGUEL DO OESTE	16.224,55
TUNÁPOLIS	4.073,04

**Art. 3º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativos à 1º (primeiro) de janeiro de 2024.

**Art. 4º**- Revogam-se eventuais disposições em contrário.

São Miguel do Oeste – SC, 02 de janeiro de 2024.



**WILSON TREVISAN**  
Presidente da AMEOSC